

Ofício nº 031/2026 – ADB Sindical

Brasília, 01 de outubro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Embaixador João André Pinto Dias Lima
Chefe do Escritório Financeiro em Nova York
Ministério das Relações Exteriores

**Assunto: Nova contratação do seguro-saúde do Serviço Exterior (Tender EFNY nº 1/2026).
Negociação final com a seguradora vencedora e pedido de informações.**

Senhor Chefe,

1. Cumprimento Vossa Excelência e, em nome da Associação e Sindicato dos Diplomatas Brasileiros (ADB e ADB Sindical), dirijo-me a propósito do processo licitatório referente à nova contratação do seguro-saúde do Serviço Exterior (*Tender EFNY nº 1/2026*), cujo resultado está previsto para 02.10.2026. A presente manifestação é apresentada na qualidade de entidade sindical representativa dos direitos e interesses coletivos dos beneficiários afetados pela contratação, nos termos do art. 9º, incisos II e III, da Lei nº 9.784/1999.
2. Verifica-se que o plano exigido pelo edital ("*Required plan design*", *Annex A*), dentre outras mudanças, eleva a coparticipação de 20% para 25%, aumenta a franquia anual de USD 400 para USD 600 por beneficiário e de USD 800 para USD 1.200 por família, cria franquia de USD 100 para medicamentos ambulatoriais, reduz o reembolso de óculos de grau de USD 1.000 para USD 250 e exclui a repatriação médica ao Brasil de beneficiários em estado terminal durante missão oficial no exterior, bem como as despesas de acompanhante e de viagem e hospedagem relacionadas a transplantes (*Technical Conditions*, item 2.1.1.4).
3. Embora o tema integre a pauta da Mesa Setorial de Negociação Permanente desde 2024 e a Administração tenha indicado, na reunião de 27.02.2026, que o plano de saúde seria tratado nas reuniões seguintes, os referidos parâmetros foram estabelecidos sem qualquer informação ou comunicação às entidades representativas.

4. A título exemplificativo, as exclusões relativas à repatriação e aos transplantes alcançam situações de extrema gravidade, justamente aquelas em que a proteção do seguro se mostra mais necessária. No caso dos transplantes, a exclusão contrasta com o item 5.1.4.4 das *Technical Conditions*, que exige solução de evacuação médica para fins de transplante, inclusive para outro país, sem que se assegurem ao paciente o acompanhamento e a permanência necessários ao procedimento.

5. Diante do exposto, a ADB Sindical solicita à Vossa Excelência:

i) que este ofício seja juntado aos autos do processo administrativo relativo ao Tender EFNY nº 1/2026 e que a ADB Sindical seja reconhecida como interessada, com as prerrogativas previstas nos arts. 3º e 38 da Lei nº 9.784/1999;

ii) sejam informados a esta entidade o número do processo administrativo, a fase efetiva do certame, as decisões já proferidas, as diligências pendentes, a manutenção da sessão pública de anúncio da seguradora vencedora prevista para 02.10.2026 e o calendário estimado de adjudicação e aprovação (*award and approval*, *Annex K*, item 12.1) e de assinatura do contrato, uma vez que o último documento publicado na página oficial do certame é a ata da sessão pública de confirmação do recebimento das propostas, de 02.09.2026, sem registro do resultado da sessão pública de 16.09.2026 nem de eventual alteração do calendário, e que as atas e os atos subsequentes sejam divulgados na referida página;

iii) seja franqueado acesso aos documentos que fundamentaram o novo desenho de benefícios, especialmente estudos técnicos e atuariais ou equivalentes, justificativas orçamentárias, pareceres jurídicos e o ato de aprovação, além da regulamentação vigente do PCAMSE;

iv) que a negociação final prevista no *Annex K*, item 11.1, tenha por objetivo o restabelecimento de condições semelhantes às atualmente em vigor e contemple, desde logo, as soluções já admitidas pelos documentos do certame quanto à franquia de medicamentos

ambulatoriais e ao reembolso integral de teleconsultas e consultas domiciliares, sem que isso importe concordância com as demais alterações;

v) que as solicitações deste ofício sejam respondidas de forma fundamentada antes da adjudicação, da aprovação e da assinatura do contrato, com o sobrestamento dessas etapas até a resposta;

vi) que o presente ofício seja encaminhado ao Presidente da Comissão Especial de Licitação do *Tender EFNY* nº 1/2026, para consideração na fase de negociação final.

6. A ADB Sindical coloca-se à disposição para contribuir com soluções razoáveis e compatíveis com o objetivo do programa e solicita a confirmação do recebimento deste ofício, sem prejuízo das medidas que se mostrarem necessárias à preservação dos direitos dos beneficiários.

Na certeza da atenção de Vossa Excelência, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Luis Gustavo de Seixas Buttes
Presidente
Associação e Sindicato dos Diplomatas Brasileiros (ADB e ADB Sindical)